

Pecha kucha

Lei de Acesso à Informação e Repositórios Digitais: conformidades para a transparência pública

*Access to Information Act and Digital Repositories: ensuring compliance for
public transparency*

*Ley de Acceso a la Información y Repositorios Digitales: garantías de
conformidad para la transparencia pública*

Nilzete Ferreira Gomes*

Doutoranda em Ciência da Informação (PPGCI/UFPA)

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7830-6785>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3695804897254019>

E-mail: nilzete.gomes@ufra.edu.br

Ana Cristina Gomes Santos*

Doutora em Ciência da Informação/Universidade Fernando Pessoa

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2902-2679>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4996455930908890>

E-mail: ana.santos@ufra.edu.br

Resumo

O artigo analisa dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI) para verificar as conformidades necessárias aos repositórios digitais (RDs). Foram identificados, diretamente na legislação, os aspectos que mais se adequam aos RDs, considerando fatores como acessibilidade, atualização, segurança da informação e transparência. Trata-se de pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, que apresenta dados e interpretações sobre a relação entre a LAI e os repositórios digitais. A análise permitiu identificar padrões de conformidade passíveis de aplicação aos repositórios digitais, para que se tornem ferramentas poderosas de gestão da informação e de consolidação da transparência pública no Brasil.

Palavras-chave: Re却tórios digitais; Lei de Acesso à Informação; Transparência pública; Conformidade.

Abstract

The article analyzes provisions of the Freedom of Information Act in order to verify the compliance requirements applicable to digital repositories (DRs). The aspects most relevant to DRs were identified directly in the legislation, considering factors such as accessibility, updating, information security, and transparency. This is an exploratory and descriptive study, with a qualitative approach, which presents data and interpretations on the relationship between the LAI and digital repositories. The analysis made it possible to identify compliance patterns that can be applied to digital repositories, enabling them to become powerful tools for information management and for strengthening public transparency in Brazil.

Keywords: Digital repositories; Freedom of Information Act; Public transparency; Compliance.

Resumen

El artículo analiza disposiciones de la Ley de Acceso a la Información (revisão e edição y transparencia). Se trata de una investigación exploratoria y descriptiva, con enfoque cualitativo, que presenta datos e interpretaciones sobre la relación entre la LAI y los repositorios digitales. El análisis permitió identificar patrones de conformidad aplicables a los repositorios digitales, de manera que se conviertan en herramientas poderosas para la gestión de la información y para la consolidación de la transparencia pública en Brasil.

Palabras clave: Repositorios digitales; Ley de Acceso a la Información; Transparencia pública; Conformidad.

Introdução

No Brasil, a garantia de acesso à informação foi proposta pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 5º, XXXIII; 37, § 3º, II; e 216, § 2º. Mas foi somente implementada pela Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) (Presidência da República, 2011), que estabeleceu diretrizes fundamentais para garantir a transparência das ações governamentais e o acesso facilitado a informações de interesse público. No entanto, sua implementação no setor público ainda é um desafio, especialmente nos repositórios digitais. Nesse ambiente, constantemente se recebem pedidos de informação de documentos ainda não publicados, que, com frequência, são negados por diversos motivos. Contudo, a lei enfatiza que a publicidade é a regra e o sigilo é a exceção. Por isso, esta pesquisa tem por objetivo avaliar padrões de conformidade da LAI em repositórios digitais. Para tal, tem-se a seguinte problemática: qual(is) requisitos de conformidade, segundo a LAI, é(são) necessário(s) para os repositórios digitais?

Desenvolvimento

Muitos órgãos públicos ainda enfrentam dificuldades na criação de sistemas eficazes de repositórios digitais que atendam aos requisitos da LAI. Problemas como a falta de padronização nas normativas, ausência de interoperabilidade entre sistemas, falhas de segurança da informação e a baixa usabilidade das plataformas são obstáculos comuns (Viana, 2021). Dessa forma, torna-se essencial adotar abordagens estratégicas que garantam que esses repositórios sejam confiáveis, acessíveis e atendam plenamente às exigências legais.

O direito à informação tem caráter democrático. Portanto, assegurar o livre acesso às informações públicas deve ser visto com muita responsabilidade pelas organizações. Por isso, é preciso garantir que as informações produzidas e mantidas pelos órgãos públicos estejam, de alguma forma, a serviço da sociedade, de maneira clara e acessível, em conformidade com os instrumentos democráticos. Nesse sentido, este artigo apresenta uma análise da conformidade da Lei de Acesso à Informação em repositórios digitais.

A LAI apresenta como diretrizes os princípios de publicidade máxima da administração pública, sendo o sigilo a exceção (Presidência da República, 2011). Entre as diretrizes estão a “divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações [...]”, a “[...] utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação [...]” e o “[...] fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública [...]” (Presidência da República, 2011). Dessa forma, o cidadão é o peça-chave para o desenvolvimento do controle social da administração pública, de maneira que os serviços devem estar preparados para prestar essas informações à sociedade.

Segundo Lima (2018, p. 1), “atos normativos como a LAI existentes em nosso arcabouço legal reiteram diretrizes do chamado governo aberto, tradução literal do termo Open Government”. Nela reside a responsabilidade primordial de maximizar a transparência dos governos. Assim, os repositórios digitais, que já têm como arcabouço o princípio da ciência aberta, devem estar atentos às demandas apresentadas pela sociedade, adequando-se ao que determina a legislação.

Conforme o Conarq (2021), a LAI estabelece dois mecanismos principais para garantir a transparência pública:

Transparência Ativa

Refere-se à divulgação espontânea de informações por parte dos órgãos públicos, independentemente de solicitações individuais;

Exige que dados de interesse coletivo, como despesas, contratos, licitações, relatórios e estrutura organizacional, sejam disponibilizados de forma acessível nos repositórios digitais;

Entende que a implementação de boas práticas de usabilidade e acessibilidade nos portais de transparência contribui para que a população encontre informações com facilidade.

Transparência Passiva

Trata do fornecimento de informações mediante solicitação dos cidadãos;

Estabelece que os órgãos públicos devem disponibilizar canais físicos e eletrônicos para receber pedidos de acesso à informação e responder dentro dos prazos estabelecidos pela LAI;

Entende que a criação de repositórios digitais eficientes, com ferramentas de busca e filtragem, facilita o atendimento das demandas e reduz a necessidade de solicitações formais por outros meios.

A efetividade desses dois mecanismos nos repositórios digitais depende da padronização dos dados e do compromisso das instituições públicas com a disponibilização clara e acessível das informações (CONARQ, 2021). Por isso, é necessário o debate sobre como os repositórios digitais estão se adequando à legislação, em especial à LAI.

Metodologia

A pesquisa tem cunho exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa, trazendo dados e interpretações sobre a LAI em relação aos repositórios digitais (Gil, 2008). A coleta de dados incluiu a análise de artigos que discutem o uso da LAI e a observação direta da legislação para identificar os aspectos que mais se adequam aos RDs, como acessibilidade, atualização, segurança da informação e transparência. Em seguida, verificou-se a presença desses nos RDs e, por fim, foram propostas conformidades a serem implementadas.

Resultados

Os resultados da análise da LAI e de sua conformidade no contexto dos repositórios digitais podem ser observados no Quadro 1.

Quadro 1. Lei de Acesso à Informação e Repositórios digitais: conformidades

O que diz a legislação?	Fatores	Onde pode ser identificado no repositório digital?	Conformidades dos repositórios segundo a Lei de Acesso à Informação
Cap. II - Art. 7º O acesso à informação compreende o direito de obter: II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades	Acessibilidade e Atualização	Trabalhos acadêmicos	Disponibilizar, independentemente de pedido, todos os trabalhos disponíveis na instituição, inclusive via a digitalização de arquivos retrospectivos
Cap. II - Art. 7º - O acesso à informação compreende o direito de obter: V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços. Cap. II - Art. 8º - É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.	Acessibilidade, Transparência e Atualização	Políticas e documentos	Incluir nos sites dos repositórios todos os documentos relativos a ele, como políticas, atividades, serviços prestados e outros correlatos, visando a transparência pública. É também adequado ter uma aba no site sobre perguntas e respostas ou perguntas frequentes, visando facilitar o acesso à informação.

Cap. II - Art. 7º - O acesso à informação compreende o direito de obter: VII - Informação relativa à: a) implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;	Acessibilidade, Transparência e Atualização	Planejamento anual com metas e indicadores	Divulgar nos sites dos repositórios o planejamento anual com as metas e os indicadores propostos.
Cap. II - Art. 7º - § 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.	Acessibilidade e Transparência	Trabalhos acadêmicos	Adequar as políticas de informação ou criar documentos correlatos que contenham informações de medidas disciplinares e sanções para os responsáveis pela negativa de informação. Divulgar à comunidade atendida; Treinar a equipe sobre a Lei.
Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso de (...) informações (...) I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;	Acessibilidade e Transparência	Políticas, organograma, estrutura organizacional do RD	Disponibilizar nos sites políticas/ documentos referentes a competências e estrutura organizacional, além de endereços e telefones do repositório e horários de atendimento ao público.
Art. 8º - § 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (linguagem cidadã); IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; (metadados)	Acessibilidade, Transparência e Segurança da informação	Sites institucionais dos repositórios	Adequar os sites dos repositórios à arquitetura da informação adequada ao contexto, conteúdo e usuário (Rosenfeld, Morville e Arango (2015)); Adequar os sites para a linguagem clara, objetiva e cidadã; Manter a ferramenta de busca do repositório com linguagem fácil e acessível; Utilizar metadados estruturados com qualidade dos padrões internacionais para manter a interoperabilidade entre sistemas.
Art. 10. § 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.	Acessibilidade e Transparência	Site do RD	Disponibilizar no site do repositório um link direto para pedidos de acesso à informação.

Fonte: LAI (2011) e autores (2025).

Com base na análise da Lei de Acesso à Informação, podem-se identificar padrões de conformidade possíveis de aplicar aos repositórios digitais para que estes se tornem mais transparentes e acessíveis à sociedade.

Conclusões

Os repositórios digitais desempenham papel crucial na implementação efetiva da Lei de Acesso à Informação, ao: promover a transparência pública; fortalecer a participação social; garantir a preservação das informações governamentais e facilitar o acesso a elas por qualquer cidadão; otimizar a gestão documental; e ampliar a accountability.

No entanto, para que cumpram esse papel de forma eficiente, é fundamental que as instituições adotem estratégias propostas no Quadro 1, a fim de garantir a qualidade, acessibilidade e segurança das informações disponibilizadas (Onde pode ser identificado no repositório digital? e Conformidades dos repositórios segundo a Lei de Acesso à Informação).

A utilização de tecnologias adequadas, alinhadas a diretrizes normativas e boas práticas relacionadas à conformidade, como apontado no Quadro 1, pode transformar os repositórios digitais em ferramentas poderosas para a gestão da informação e a consolidação da transparência pública no Brasil. Ao garantir a divulgação eficiente e organizada de dados públicos em observância à LAI, os repositórios institucionais promovem uma gestão mais democrática e responsável, permitindo maior transparência na comunicação científica.

Conflito de Interesses

Os autores declaram não haver conflitos de interesses.

Disponibilização dos Dados de Investigação

Não possui dados de investigação em repositórios de Dados

CRedit – Contribuições dos Autores

Nilzete Ferreira Gomes | Escrita, revisão e edição
Ana Cristina Gomes Santos | Escrita – revisão e edição

Referências

- Brasil. (2024). Guia para o cumprimento da LAI. <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/mai-para-estados-e-municípios/guia-de-orientações-para-cumprimento-da-lei-de-acesso-a-informação-por-estados-e-municípios>
- Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). (2021). Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos Arquivísticos – e-ARQ Brasil. Brasília. <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteúdo/publicações/EARQV205MAI2022.pdf>
- Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social (6a ed.). Atlas.
- Lima, M. P. (2018). *Lei de Acesso à Informação (LAI): uma iniciativa de governo aberto*

para a promoção de governos mais transparentes. [Conference presentation]. Vigésimo primeiro Seminários em Administração, São Paulo. https://login.semead.com.br/21semead/anais/resumo.php?cod_trabalho=2068

Presidência da República. (2011). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação (LAI). Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Presidência da República. (2018). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Rosenfeld, L.; Morville, P. & Arango, J. (2015). *Information architecture: for the web and beyond* (4th ed.). O'Reilly. https://e-edu.nbu.bg/pluginfile.php/62325/mod_resource/content/1/Information_Architecture_For_The_Web_And_Beyond_Fourth_Edition.pdf

Viana, A. C. A. (2021). Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. *Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo*, 8(1), 115-136. <https://www.redalyc.org/journal/6559/655969720005/html/>.